

de Infantaria, condenado a 19 meses e 15 dias de prisão, incurso no artigo 163 do C.P.M. — Apelado: O Conselho de Justiça do 14º Regimento de Infantaria. — Provida, em parte, reduziram a pena a 4 meses de prisão, com a aplicação do art. 166 do C. P. Militar, unanimemente.

Nº 30.449 — São Paulo — Rel.: O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cunha — Rev.: O Sr. Ministro Dr. Aurian Dourado — Apelante: Marciano Domingues, soldado do 2º Batalhão de Engenharia de Combate, condenado a 10 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M. — Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Batalhão de Engenharia de Combate. — Negaram provimento, confirmando a sentença, unanimemente.

Nº 30.513 — São Paulo — Rel.: O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe — Rev.: O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende — Apelante: Gilberto Rossetto, soldado da 7ª Cia. de Guardas, condenado a oito meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M. — Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Grupo de Canhões 90, Anti-Aéreo. — Provida, em parte, reduziram a pena a 6 meses de prisão, unanimemente.

Nº 30.539 — Rio Grande do Sul — Rel.: O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe — Rev.: O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende — Apelante: Ronaldo Barreto Antunes, soldado do 2º Regimento de Artilharia 75 a Cavale, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M. — Apelado: O Conselho de Justiça do 3º Regimento de Artilharia 75 a Cavale. — Provida a apelação, reformaram a sentença absolvendo o apelante, unanimemente.

Nº 30.521 — Minas Gerais — Rel.: O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cunha — Rev.: O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende — Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 4ª R.M. e José Carlos Moreira, soldado do 6º Batalhão de Caçadores, condenado a seis meses de prisão, incurso no artigo 163 do C.P.M. — Apelados: O Conselho de Justiça do 6º Batalhão de Caçadores e José Carlos Moreira, soldado da referida unidade, condenado. — Provida a apelação do acusado, negando a da Promotoria, reformaram a sentença absolvendo-o, unanimemente.

Recurso Criminal

Nº 3.775 — Capital Federal — Rel.: O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto — Recorrente: A Promotoria da 3ª Auditoria da 1ª Região Militar — Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que rejeitou a denúncia contra o 3º sargento do Núcleo de Divisão Aeroterrestre, Yves de Moraes. — Negaram provimento, mantendo o despacho recorrido, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Melo, Gen. Alencar Araripe e Dr. Murgel de Rezende, que proviam o recurso para que a denúncia fosse recebida. Usou da palavra o Sr. Dr. Sobral Pinto, advogado do acusado.

Desaforamento

Nº 130 — Capital Federal — Rel.: O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende — O Dr. Promotor da 2ª Auditoria de Marinha, face ao art. 17 do C. J.M., solicita desaforamento do processo a que responde o talifeiro-cozinheiro Luiz Antônio de Oliveira, perante a 1ª Auditoria da 3ª R.M., para a 2ª Auditoria de Marinha. — Indeferiram o pedido, unanimemente.

Apelações

Nº 30.563 — Cap. Federal — Rel.: O Sr. Ministro e Gn. Alencar Araripe — Rev.: O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende — Apelante: Orlando Peixoto de Oliveira, fuzileiro naval número 53.1669.6, do Q.G. do Corpo de Fuzileiros Navais, condenado a 1 ano e 3 meses de detenção, incurso no art. 163 do C.P.M. — Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha. — Provida, em parte, reduziram a pena a 6 meses de prisão, unanimemente.

Nº 30.546 — Cap. Federal — Rel.: O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cunha — Rev.: O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende — Apelante: Valdemar de Castro, soldado do Regimento Escola de Artilharia, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M. — Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Escola de Artilharia. — Negaram provimento, confirmando a sentença, unanimemente.

Nº 30.598 — Capital Federal — Rel.: O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende — Rev.: O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe — Apelante: Pedro Ribeiro dos Santos, marinheiro nacional, 1ª classe, nº 53.5222.3, condenado a 10 meses de prisão, incurso no art. 193 c/c o art. 196 do C.P.M. — Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha. — Negaram provimento, confirmando a sentença, unanimemente.

Nº 30.447 — Cap. Federal — Rel.: O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe — Rev.: O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende — Apelantes: A Promotoria da 2ª Auditoria da 1ª Região Militar e Vicente do Nascimento, soldado do Batalhão de Comando e Serviço da Academia Militar das Agulhas Negras, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M. — Apelados: O Conselho de Justiça do Quartel da Academia Militar das Agulhas Negras e Vicente do Nascimento, soldado do referido Batalhão, condenado. — Provida a apelação da defesa, negada a do Ministério Público, para reformar a sentença e reduzir a pena a 3 meses de prisão, com a aplicação do art. 166 do C.P. Militar, unanimemente.

Nº 30.431 — Capital Federal — Rel.: O Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo — Rev.: O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cunha — Apelante: A Promotoria da 2ª Auditoria da 1ª Região Militar — Apelado: Lourival Faria da Silva, capitão Q.A.O. do Estabelecimento Central de Subsistência de Deodoro, absolvido do crime previsto no art. 229, preâmbulo do C.P.M. (Adiado o julgamento, por falta de "quorum" 1º adamento).

Nº 30.461 — Capital Federal — Rel.: O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cunha — Rev.: O Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo — Apelante: José Manuel Nascimento (segundo), soldado do Batalhão Coronel Assunção, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M. — Apelado: O Conselho de Justiça do Batalhão Coronel Assunção. — Negaram provimento, confirmando a sentença, unanimemente.

Nº 30.587 — Pernambuco — Rel.: O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe — Rev.: O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende — Apelante: Luís Gonzaga de Sousa, soldado do 14º Regimento de Infantaria, condenado a 10 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M. — Apelado: O Conselho de Justiça do 14º Regimento de Infantaria — Provida, em parte, reduziram a pena a 6 meses de prisão, unanimemente.

Nº 30.579 — R. G. do Sul — Rel.: O Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo — Rev.: O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe — Apelante: A Promotoria da 1ª Auditoria da 3ª Região Militar — Apelado: Osvaldo Soares Aguirre, caso da Base Aérea de Porto Alegre, absolvido do crime previsto no art. 182 do C.P.M. (Julgamento em sessão secreta).

Nº 30.481 — Pará — Rel.: O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cunha — Rev.: O Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo — Apelante: A Promotoria da Auditoria da 8ª Região Militar — Apelado: José Teixeira Vieira, soldado do Contingente do Quartel Geral da 1ª Zona Aérea, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M. (Julgamento em sessão secreta).

Habeas-corpus

Nº 26.031 — R. G. do Norte — Rel.: O Sr. Ministro Dr. Murgel de

Rezende — Paciente: Alberto Martins Delgado, civil, ex diz coagido pelo Chefe da 24ª C.R., face instauração de I.P.M., pedindo cessar dita coação. — Denegaram a ordem, unanimemente.

Foi, a seguir, encerrada a sessão. Achar-se em mesa, os seguintes processos:

Questão Administrativa: 2 (AB)
Revisão Criminal: 839 (MR-AA)
Relatório Correição: 11 (VM)

Recurso Criminal: 3.785 (VM)
Apelações: 30.437 (AA-AB) — 30.441 (AA-AD) — 30.453 (FC-MR) — 30.456 (AA-AB) — 30.467 (AA-AD) — 30.469 (FC-AB) — 30.473 (FC-AD) — 30.479 (AA-AB) — 30.485 (AA-AD) — 30.503 (FC-MR) — 30.507 (FC-VM) — 30.506 (MR-FC) — 30.618 (FC-MR) — 30.474 (AH-MR) — 30.488 (MR-AA) — 30.499 (AH-MR) — 30.516 (AH-MR) — 30.522 (MR-FC) — 30.624 (MR-FC).
Adiado o julgamento.
Apelação nº 30.431 (VM-FC).

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TERMO DA QUINTA AUDIENCIA REALIZADA EM 8 DE ABRIL DE 1959

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim, Juiz Semanário. Escrivão o Sr. José Barbosa de Melo Santos.

Aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, na sala de sessões do Tribunal Superior do Trabalho, onde se achava o Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim, comigo servindo de escrivão, que esta subscrevo, foi pelo mesmo Exmo. Sr. Ministro ordenado se abrisse a audiência, para publicação de acórdãos.

Aberta a audiência, foram publicados os seguintes acórdãos:

Embargos

TST. 23-57 — Embargantes: Panair do Brasil S.A. — Embargado: Luiz Abboud D'Au. (TP-26-59). — Decisão: Não conheceram dos embargos.

TST. 44-57 — TRT. da 1ª Região. Embargante: José Fernandes Monteiro. Embargada: Moderna Associação Brasileira de Ensino — M.A.P.E. — (TP-21-59). — Decisão: Por maioria, conheceram dos embargos, e receberam-nos para restabelecer a decisão do Tribunal Regional do Trabalho.

TST. 59-56 — TRT. da 4ª Região. Embargante: Cirei S.A. Embargados: Adalberto Lima Correia e outros — TP-616-58). — Decisão: Não conheceram dos embargos, unanimemente.

TST. 159-57 — TRT. da 1ª Região. Embargantes: Astolfo José Rodrigues e outros. Embargada: A. Barreiro & Cia. Ltda. (TP-277-58). — Decisão: Conheceram dos embargos, unanimemente; no mérito, receberam-nos para restabelecer a decisão do Tribunal Regional.

TST. 439-57 — TRT. da 1ª Região. Embargante: Aline Monsão Menezes de Oliveira. Embargada: Empresa "A Noite". (TP-433-58). — Decisão: Não conheceram dos embargos, unanimemente.

TST. 493-57 — TRT. da 7ª Região. Embargante: Gutemberg Queiroz Mendonça. Embargado: M. T. Ribeiro Filho. (TP-683-58). — Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e receberam-nos para restabelecer a decisão do Tribunal Regional do Trabalho.

TST. 596-57 — TRT. da 3ª Região. Embargante: Jandira Rodrigues de Souza. Embargada: Cotonifício Giorgi de Minas Gerais S.A. (TP-453-58). — Decisão: Sem divergência, conheceram dos embargos, e pelo voto de desempate, rejeitaram-nos.

TST. 598-57 — TRT. da 4ª Região. Embargante: Jorge Hosni & Cia. Limitada. Embargado: Paulo Narciso Miqueralena. (TP-556-58). — Decisão: Consideraram cabíveis os embargos na espécie, mas dos mesmos não conheceram.

TST. 834-57 — TRT. da 4ª Região. Embargante: Arno Pereira. Embargada: Hermes da Silva (TP-557-58). — Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e rejeitaram-nos.

TST. 914-58 — TRT. da 1ª Região. Embargantes: Francisco Luiz de Souza e outros e Hotéis Colton S. A. — Embargados: Os mesmos. (TP-16-59). — Decisão: Conheceram de ambos os embargos, por unanimidade, e, por maioria, rejeitaram os da empresa e receberam os dos empregados, a fim de julgar procedente a reclamação em relação a todos os reclamantes.

TST. 1.034-57 — TRT. da 1ª Região. Embargante: Aníbal Rangel. Embargada: Cia. de Caris, Luz e Fôrea do Rio de Janeiro Ltda. (TP-684-58). — Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e receberam-nos para julgar procedente a reclamação.

TST. 1.150-57 — TRT. da 2ª Região. Embargantes: Mariano de Almeida e outros. Embargada: S.A. Fábrica de Produtos Alimentícios "Vigor". (TP-590-58). — Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e receberam-nos para restabelecer a decisão do Tribunal Regional do Trabalho.

TST. 1.250-58 — CJJ. de São Leopoldo. Embargante: S.A. Moimbo Rio Grande-ense. Embargado: Nôbio Pereira da Luz. (TP-8-59). — Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e receberam-nos para julgar improcedente a reclamação.

TST. 1.567-57 — TRT. da 4ª Região. Embargante: Serviços Aéreos Cruz Iro do Sul. Embargado: Eclairmino Cardoso de Lima. (TP-621-58). — Decisão: Sem divergência, conheceram dos embargos, e, por maioria, rejeitaram-nos.

TST. 1.559-57 — CJJ. de São Paulo. Embargante: Francisco Mariano da Costa. Embargada: S.A. Fábrica de Produtos Alimentícios "Vigor". (TP-522-58). — Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e receberam-nos para restabelecer a decisão da Junta de Conciliação e Julgamento.

TST. 1.651-57 — TRT. da 1ª Região. Embargante: Panair do Brasil S.A. Embargados: Newton Mendonça e outros. (TP-640-58). — Decisão: Não conheceram dos embargos, por intemppestivos, unanimemente.

TST. 1.942-57 — TRT. da 1ª Região. Embargante: Editora de Revistas e Publicações S.A. — ERICA — Embargados: José Elesbão da Silva e outros. (TP-613-58). — Decisão: Não conheceram dos embargos.

TST. 2.629-57 — TRT. da 4ª Região. Embargantes: Estela Pedrosa da Silva e Indústria e Comércio Figueiredo S.A. Embargadas: As mesmas. (TP-581-58). — Decisão: Não conheceram de ambos os recursos, unanimemente.

TST. 2.643-56 — TRT. da 1ª Região. Embargante: Francisco Borges Leal. Embargada: The Western Telegraph Co. Ltd. (TP-619-58). — Decisão: Não conheceram dos embargos, unanimemente.

TST. 2.896-57 — TRT. da 4ª Região. Embargante: Mulharia Arp S.A. Embargada: Zulma Augusto Pereira Linhares. (TP-9-59). — Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e rejeitaram-nos.

TST. 2.944-57 — TRT. da 2ª Região. Embargante: Têxtil S. A. S. A. Embargados: Benedito Vieira e outros (TP-687-58). — Decisão: Conheceram dos embargos, por maioria, e, pelo voto de desempate, rejeitaram-nos.

TST. 2.952-57 — TRT. da 1ª Região. Embargante: Nadir Novais dos Santos. Embargado: José Pereira Teixeira (TP-635-58). — Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e rejeitaram-nos.

TST. 3.156-57 — TRT. da 2ª Região. Embargante: Cia. Cinematográfica Vera Cruz. Embargado: Michael Sjöbl. (TP-559-58). — Decisão: Não conheceram dos embargos, unanimemente.

TST. 3.362-57 — TRT. da Região. Embargante: The Western Telegraph Co. Ltd. Embargado: Waldemar Santos de Oliveira. (TP-12-59). — Decisão: Não conheceram dos embargos.

TST. 3.590-57 — 11ª JCI. do Distrito Federal. Embargante: Cia. Comércio e Navegação. Embargado: Sebastião Pereira de Andrade (TP-591-58). — Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e rejeitaram-nos, por maioria.

Agravos de Embargos

TST. 138-58 — 6ª JCI. do D. Federal. Agravante: Cia. de Fiação e Tecidos Confiança Industrial S. A. Agravada: Nancy Gonçalves Fernandes (TP 39-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 910-58 — TRT. da 2ª Região. Agravante: Panair do Brasil S. A. Agravados: Paulo Couto e outros (TP-40-58). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 912-58 — TRT. da 1ª Região. Agravante: Ruína da Costa Roma. Agravada: Venerável Irmãdade de N.S. da Penha de França. Vimento ao agravo, unanimemente.

TST. 982-58 — TRT. da 2ª Região. Agravante: Noêmia de Melo. Agravada: Argos Industrial S. A. (TP-47-59). — Decisão: Deram provimento ao agravo para, reconhecendo a existência de divergência invocada, mandar processar os embargos.

TST. 1.045-58 — TRT. da 2ª Região. Agravante: Indústrias Reunidas João Sguário S. A. Agravado: Manuel Augusto Pereira (TP-42-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 1.290-58 — TRT. da 1ª Região. Agravante: A Colegial, Uniformes e Vestuários Ltda. Agravada: Ilbânia Lima dos Santos. (TP-43-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

Agravos de Instrumento

TST. 215-58 — JCI. de Paulista. Agravante Cia. de Tecidos Paulista. Agravados: Geová Batista Ferreira e outros (3ª 1.400-58). — Decisão: Deram provimento ao agravo para determinar a subida do recurso.

TST. 421-58 — 2ª JCI. de P. Alegre. Agravante: Walter Gerdau S. A. — Comercial e Industrial. Agravado: Hermes Roduit. (1ª 93-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 443-58 — TRT. da 1ª Região. Agravante: Auto Viação Nacional S. A. Agravado: Inácio Máximo Ferreira. (3ª 1.408-58). — Decisão: Negaram provimento ao agravo.

TST. 430-58 — 16ª JCI. de São Paulo. Agravante: Indústrias J. B. Duarte S. A. Agravado: Manoel Pereira Borges. (2ª 1.274-58). — Decisão: Deram provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei.

TST. 497-58 — 16ª JCI. de São Paulo. Agravante: Máquinas York S. A. Agravado: Otacilio Lopes de Alcântara. (3ª 1.409-58). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 573-58 — TRT. da 7ª Região. Agravante: João Gondim Chaves. Agravado: Antônio Ricardo Tavares. (3ª 1.561-58). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 574-58 — 2ª JCI. de Santos. Agravante: Imprensa Internacional de Transportes Ltda. Agravado: Virílio Augusto Ramos (2ª 1.329-58). — Decisão: Determinaram a volta dos autos à MM. Junta, para que esta aprecie e julgue o agravo, como entender de direito.

TST. 591-58 — TRT. da 2ª Região. Agravante: Manuel Graciano da Souza. Agravado: Cia. Municipal de Transportes Coletivos. (2ª 1.465-58). — Decisão: Deram provimento ao agravo, para determinar a subida do recurso, unanimemente.

TST. 669-58 — TRT. da 8ª Região. Agravantes: Raimundo Ferreira Gomes e outros. Agravado: Gonçalves, Comércio e Navegação S. A. (2ª 65-58). — Decisão: Deram provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unanimemente.

TST. 619-58 — TRT. da 2ª Região. Agravante: Joaquim Francisco de Melo. Agravado: Irlenn S. A. — Ind. Comércio. (2ª 66-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 620-58 — 6ª JCI. do Distrito Federal. Agravante: Cia. Cervejaria Brahma. Agravado: Sebastião Soares de Souza (2ª 103-59). — Decisão: Deram provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unanimemente.

TST. 623-58 — TRT. da 2ª Região. Agravante e Recorrido: Cia. Brasileira de Fiação. Agravado e Recorrente: Geraldo Dico. (1ª 31-59). — Decisão: Sem divergência, negaram provimento ao agravo e não conheceram da revista.

TST. 625-58 — 13ª JCI. de São Paulo. Agravante: Material Ferroviário S. A. — "Mafersa" — Agravado: Pedro Paulo Eoznar. (1ª 14-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 646-58 — TRT. da 2ª Região. Agravante: Annina Arquesta. Agravado: Chedid & Cia. (2ª 1.472-58). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 654-58 — TRT. da 1ª Região. Agravante: Daniel Bandeira Duarte. Agravado: Vitorino Nogueira & Irmãos Ltda. (3ª 120-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 660-58 — TRT. da 2ª Região. Agravantes: Fita Damiallo e outras. Agravada: Indústria de Meias Aço S. A. (1ª 96-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 673-58 — TRT. da 1ª Região. Agravante: Maria Tavares. Agravado: Fernando Simões. (3ª 121-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 710-58 — TRT. da 1ª Região. Agravante: Sanatório Jacarepaguá Ltda. Agravada: Alcina Maria dos Santos. (2ª 67-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 742-58 — TRT. da 2ª Região. Agravantes: Doerte Oliveira da Silva da Silva e outros. Agravada: Frigorífico Armourd o Brasil S. A. (3ª 122-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

Recursos de Revista

TST. 430-58 — 12ª JCI. do Distrito Federal. Recorrente: Afonso Molina. Recorrida: Metalúrgica Boker S. A. (3ª 1.503-58). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e deram-lhe provimento para julgar procedente a reclamação.

TST. 558-58 — 8ª JCI. de São Paulo. Recorrente: Mário Bertero. Recorrida: Cooperativa de Consumo Ltda. (3ª 55-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 567-58 — TRT. da 4ª Região. Recorrente: Arno Artur Guto Luckow. Recorrida: Laje, Filhos & Cia. Ltda. (2ª 100-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 611-58 — TRT. da 2ª Região. Recorrente: Sindicato dos Empregados na Administração dos Serviços Fortuários de Santos. Recorrida: Cia. Docas de Santos. (3ª 1.230-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 640-58 — TRT. da 7ª Região. Recorrente: Pedro Sabino da Costa e Darior José do Nascimento. Recorrida: Siqueira, Gurgel & Cia. Limitada (2ª 114-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 635-58 — TRT. da 6ª Região. Recorrente: S. A. Philips do Brasil. Recorrido: Aurélio Regis do Amaral. (3ª 1.504-58). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e negaram-lhe provimento.

TST. 771-58 — 13ª JCI. de São Paulo. Recorrente: Cia. Brasileira de Cimento Portland Perus. Recorridos: Mario Franco de Oliveira e Artur dos Santos. (3ª 27-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 774-58 — Juízo de Direito da Comarca de Matão. Recorrente: Cia. Sarto Anselmo de Administração e Participações. Recorrido: Benedito Nelges. (3ª 28-59). — Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST. 777-58 — 1ª JCI. de Santos. Recorrente: S. A. Antônio Silva — Comércio e Indústria. Recorrido: Onofre de Oliveira. (1ª 78-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e por maioria, acolhendo a preliminar arguida, deram-lhe provimento para determinar que a junta profira nova decisão devidamente notificadas os interessados.

TST. 761-58 — 7ª JCI. do Distrito Federal. Recorrente: Distribuidores de Produtos Elétricos Domésticos City Lux Ltda. Recorridos: Joaquim da Fonseca e outros. (2ª 59-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 788-58 — TRT. da 5ª Região. Recorrente: Cia. Progresso União Fabril da Bahia. Recorrida: Flora Monteiro Veloz. (2ª 116-59). Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento, em parte, para o fim de determinante readmitida ou indenizada na forma da lei.

TST. 815-58 — TRT. da 1ª Região. Recorrente: Lojas Americanas S. A. Recorrida: Rita Vieira Mucury (3ª 89-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 940-58 — 10ª JCI. de São Paulo. Recorrente: Iracema Lino. Recorrida: S. A. Materiais Elétricos Same. (3ª 64-59). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e negaram-lhe provimento.

TST. 946-58 — TRT. da 8ª Região. Recorrente: Edgard Peixoto Lins. Recorrida: Perfumarias Phebo. (3ª 30-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 949-58 — TRT. da 4ª Região. Recorrente: Altair Glicetti. Recorrida: Soc. Matadouro Pelotense Ltda. (3ª 123-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 969-58 — 9ª JCI. do Distrito Federal. Recorrente: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro. Recorrido: Luiz Gonzaga de Souza. (2ª 45-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 1.057-58 — Juiz de Direito da São Sebastião do Paraíso. Recorrente: Cia. Mogiana de Estradas de Ferro. Recorrido: Manoel da Silva. (1ª 84-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 1.060 — TRT. da 4ª Região. Recorrente: Jaci Pereira de Sena. Recorrida: Bromberg Comercial S. A. (1ª 85-59). — Decisão: Sem diver-

gência conheceram do recurso, e, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST. 1.118-58 — 5ª JCI. do Distrito Federal. Recorrente: Sami Ledermann. Recorrido: Eduardo Jung. (3ª 1.263-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 1.396-58 — TRT. da 4ª Região. Recorrente: Soc. Avícola Gaúcha Ltda. Recorrida: Alvina Kruger e Ema Kelm. (3ª 1.137-58). — Decisão: Conheceram do recurso, e, por unanimidade, deram-lhe provimento para determinar que o Egrégio Tribunal a quo julgue o recurso ordinário, como de direito.

TST. 1.412-58 — TRT. da 8ª Região. Recorrente: F. M. Neves. Recorridos: Augusto Barros e outros — (2ª 1.368-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 1.469-58 — TRT. da 4ª Região. Recorrente: Cia. Telefônica Viçariense. Recorridas: Lídia Pereira Correia e Isabel Solaires Orego. (2ª 72-59). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para reduzir a condenação ao que foi pedido, excluindo-se o excesso.

TST. 1.490-58 — TRT. da 2ª Região. Recorrentes: Emílio Fix e outros e Soc. Industrial de Borracha Elastic S. A. Recorridos: Os mesmos (3ª 1.563-58). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso dos reclamantes e deram-lhe provimento para mandar que o Tribunal a quo conheça do recurso ordinário dos mesmos, por não deserto, suspensa a apreciação do apelo da reclamada.

TST. 1.535-58 — 12ª JCI. de São Paulo. Recorrente: Alice Scavaciani. Recorrido: Irmãos Perferbaum. (3ª 1.594-58). — Decisão: Conheceram do recurso, unanimemente; no mérito, deram-lhe provimento para julgar procedente a reclamação.

TST. 1.541-58 — TRT. da 2ª Região. Recorrentes: Antônio Melanski e Mueller Irmãos Ltda. Recorridos: Os mesmos. (3ª 1.590-58). — Decisão: Não conheceram de ambos os recursos.

TST. 1.543-58 — TRT. da 7ª Região. Recorrente: Lauro Antônio Rodrigues. Recorrido: Antônio Carvalho de Araújo. (2ª 108-59). — Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST. 1.549-58 — TRT. da 1ª Região. Recorrente: Domingos Baldesari e outros. Recorrida: Cia. Telefônica Brasileira. (3ª 1.596-58). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 1.592-58 — TRT. da 4ª Região. Recorrente: Jorge B. R. Fleck. Recorrido: Mário Jorge Martins. (3ª 1.233-58). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para, considerando tempestivo o recurso, determinar a baixa dos autos a fim de que seja o mesmo apreciado, como de direito.

TST. 1.621-58 — TRT. da 3ª Região. Recorrente: Cia. Industrial Itabora do Campo. Recorrido: Jacy Oliveira Barros. (2ª 1.415-58). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST. 1.633-58 — TRT. da 2ª Região. Recorrente: Cia. Municipal de Transportes Coletivos. Recorridos: José Somogyi e outros. (1ª 1.326-58). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento para abater a recorrente da condenação imposta.

TST. 1.684-58 — TRT. da 1ª Região. Recorrentes: José Santiago Ramos e outros. Recorrida: Rde Ferroviária Federal S. A. (E.F. Leopoldina). (3ª 1.572-58). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e, por maioria, deram-lhe provimento para, considerando competente a Justiça do Trabalho, determinar que o E. Tribunal a quo julgue o mérito.

TST. 1.723-58 — TRT. da 1ª Região. Recorrente: José da Silva Vieira. Recorrida: Cia. América Fabril. (3ª 1.583-58). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimen-

to, para anulando a decisão recorrida e determinar que o E. Tribunal a quo julgue o recurso ordinário da empresa, unanimemente.

TST. 1.758-58 — TRT. da 2ª Região. Recorrente: José Christian Ribeiro. Recorrida: A Equitativa dos E. U. do Brasil — Soc. Mútua de Seguros Gerais. (3ª 1.657-58). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 1.834-58 — 1ª J.C.J. de São Paulo. Recorrente: Maria da Conceição Cândida. Recorrido: V. Giolito S.A. — Indústria e Comércio de Vidro Neutro. (2ª 1.329-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 1.838-58 — TRT. da 3ª Região. Recorrente: Instituto Martinho Guimarães. Recorrida: Elza Teodoro Alves e José Maria da Costa. — (3ª 1.618-58). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e negaram-lhe provimento.

TST. 1.839-58 — TRT. da 3ª Região. Recorrente: Ladislau Moreira. Recorrido: Waldemar Pelizzi. (1ª 53-59). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.

TST. 1.842-58 — 14ª J.C.J. de São Paulo. Recorrente: Cia. Municipal de Transportes Coletivos. Recorridos: Lauro Joaquim dos Santos e Benedito Augusto da Silva. (3ª 1.617-58). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para anulando a decisão recorrida, determinando sejam os autos presentes ao Tribunal Regional a fim de que julgue, como ordinário, recurso então manifestado, unanimemente.

TST. 1.862-58 — TRT. da 1ª Região. Recorrente: Osvaldo Batista. Recorrida: Siderúrgica Barra Mansa S.A. (3ª 1.622-58). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento, para restabelecer a decisão da primeira instância, unanimemente.

TST. 1.894-58 — TRT. da 2ª Região. Recorrente: Samira Indústria e Comércio S.A. Recorridos: Santia Góes Correia e outros (3ª 1.624-58). — Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST. 1.917-58 — 16ª J.C.J. de São Paulo. Recorrente: Josefa dos Anjos. Recorrida: Frágil Druker — Nirvana Ind. de Jersey e Artefatos. (2ª 46-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para restabelecer a decisão originária de primeira instância.

TST. 1.923-58 — 13ª J.C.J. de São Paulo. Recorrente: Banco Bandeirante do Comércio S.A. Recorrido: Luiz Micheleni. (3ª 1.445-58). — Decisão: Homologaram a desistência do recurso, unanimemente.

TST. 1.974-58 — TRT. de 2ª Região. Recorrente: Pedro de Souza. Recorrida: São Paulo Alparagatas. — (3ª 1.642-58). — Decisão: Não conheceram do recurso da empresa e, em conhecendo do recurso do empregado, deram-lhe provimento para reconhecer ao mesmo direito a férias proporcionais, unanimemente.

TST. 1.989-58 — TRT. da 3ª Região. Recorrentes: Sinval de Oliveira e Cia. Industrial Belo Horizonte. Recorridos: Os mesmos. (3ª 1.741-58). — Decisão: Não conheceram do recurso da empresa, por maioria, e, por unanimidade, conheceram do recurso do empregado, e reconhecendo se encontrar o recorrente em gozo de estabilidade provisória, deram provimento ao recurso, para determinar a reintegração do empregado, enquanto estiver o mesmo no exercício do mandato sindical, por maioria.

TST. 2.014-58 — 12ª J.C.J. de São Paulo. Recorrente: Peterson Irmãos & Cia. Ltda. Recorrido: Romão Miasa. (3ª 1.398-58). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST. 2.050-58 — TRT. da 2ª Região. Recorrente: Hermon Reneau

Sawyer. Recorrida: Bendix do Brasil Ltda. (2ª 1.416-58). — Decisão: Conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento para mandar que a MM. Junta julgue a reclamação contra a Bendix do Brasil Ltda.

TST. 2.116-58 — TRT. da 3ª Região. Recorrente: Cia. Cimento Itaú. Recorridos: Waldir Basílio da Costa e outros. (2ª 1.424-58). — Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST. 2.159-58 — TRT. da 1ª Região. Recorrentes: Maria Rocha de Carvalho Santos e Ginásio Cavalcanthê. Recorridos: Os mesmos. (3ª 90-59). — Decisão: Não conheceram de ambos os recursos, unanimemente.

TST. 2.162-58 — 6ª J.C.J. do Distrito Federal. Recorrente: Alfredo Lopes (Salão Royal). Recorrido: João Alves da Silva. (2ª 1.214-58). — Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST. 2.210-58 — TRT. da 3ª Região. Recorrentes: Jorge Hochreitter e Fábrica de Papel Cruzeiro S.A. Recorridos: Os mesmos. (1ª 54-59). — Decisão: Não conheceram de ambos os recursos, unanimemente.

TST. 2.233-58 — J.C.J. do Rio Grande. Recorrente: Serafim Vieira Lopes. Recorrida: Mafra, Engenharia e Comércio S.A. (2ª 1.260-58). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento, em parte, para reconhecer ao recorrente direito apenas ao adicional noturno de vinte por cento (20%), unanimemente.

TST. 2.240-58 — 3ª J.C.J. do Distrito Federal. Recorrente: Casas da Banha Rio Ltda. Recorrido: João de Araújo. (2ª 1.106-58). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para anulando a sentença recorrida, mandar que a Junta processo o recurso como ordinário, unanimemente.

TST. 2.323-58 — TRT. da 1ª Região. Recorrente: S. A. Jornal do Brasil. Recorrido: João Batista Martins (2ª 82-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, negaram-lhe provimento.

TST. 2.331-58 — TRT. da 2ª Região. Recorrente: Gavmor — Indústria e Comércio S.A. Recorrido: Eugene Julius Lahr (3ª 1.39-58). — Decisão: Conheceram do recurso, e, por unanimidade, deram-lhe provimento para, julgando tempestivo o recurso ordinário, determinar que o E. Tribunal a quo o aprecie, como de direito.

TST. 2.422-58 — TRT. da 2ª Região. Recorrentes: Milton Evaristo de Oliveira e Indústrias Brasileiras Eletrometalúrgicas S.A. Recorridos: Os mesmos. (2ª 1.261-58). — Decisão: Não conheceram de ambos os recursos, unanimemente.

TST. 2.425-58 — TRT. da 1ª Região. Recorrente: Litotipo Guanabara S.A. Recorrido: Edgard Lyra da Silva. (3ª 1.509-58). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade e negaram-lhe provimento.

TST. 2.430-58 — TRT. da 8ª Região. Recorrente: Secundino Garcia da Costa. Recorrido: Nicolau da Costa & Cia. Ltda. (3ª 1.557-58). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e deram-lhe provimento para restabelecer a decisão da Junta de Conciliação e Julgamento.

TST. 2.490 — TRT. da 1ª Região. Recorrente: Empresa Jornalística Brasileira "O Globo". Recorrido: José Maria Herdy de Barros. (3ª 1.381-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 2.518-58 — TRT. da 5ª Região. Recorrente: Cia. Empório Industrial do Norte. Recorridas: Francisca Maria da Luz e outras — (3ª 1.473-58). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e negaram-lhe provimento.

TST. 2.523-58 — 14ª J.C.J. de São Paulo. Recorrente: Aparecida Mussolin dos Santos. Recorrido: Lopes, San-

tos & Pires. (3ª 91-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 2.540-58 — TRT. da 3ª Região. Recorrente: Empresa Miral de Fiação e Tecidos S.A. Recorrido: Antônio Cândido Bahia. (2ª 118-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 2.587-58 — TRT. da 3ª Região. Recorrente: Real S.A. Transportes Aéreos. Recorrido: José Fernandes Filho (2ª 1.326-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 2.568-58 — TRT. da 1ª Região. Recorrente: Estada de Ferro Leopoldina. Recorridos: Israel Sporck da Cunha e outros (3ª 1.559-58). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e rejeitaram a preliminar de incompetência argüida, por maioria, e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST. 2.575-58 — 15ª J.C.J. do Distrito Federal. Recorrente: Soc. Marmifera Brasileira Ltda. Recorrido: Francisco Marques (3ª 32-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 2.590-58 — TRT. da 1ª Região. Recorrentes: José Manoel Cruz e outros. Recorrida: Fábrica de Tecidos Santo Antônio S.A. (3ª 1.438-58). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.

TST. 2.600-58 — TRT. da 1ª Região. Recorrentes: Fernandes da Costa Rezende e Fundação da Casa Popular. Recorridos: Os mesmos. (3ª 1.788-58). — Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso da Fundação e conheceram do recurso do empregado, unanimemente, e deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.

TST. 2.610-58 — 14ª J.C.J. de São Paulo. Recorrente: Sizu Mio. Recorrido: Messaioshi Matsukuma. — (3ª 1.560-58). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para anulando a decisão recorrida, determinando seja julgado o recurso então manifestado como ordinário pelo Tribunal Regional do Trabalho, unanimemente.

TST. 2.619-58 — 1ª J.C.J. do Distrito Federal. Recorrente: Faet Fábrica de Aparelhos Eletro-Térmicos S.A. Recorrido: José Alves da Silva. (3ª 1.647-58). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e negaram-lhe provimento.

TST. 2.638-58 — 10ª J.C.J. de São Paulo. Recorrente: Banco Moreira Salles S.A. Recorrido: João Pereira Braga. (2ª 1.263-58). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 2.652-58 — TRT. da 2ª Região — Recorrente: Gumercindo Jorge — Recorridos: Francisco Cirilo da Silva e outros (2ª 1.420-58). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e negaram-lhe provimento.

TST. 2.655-58 — 19ª J.C.J. de São Paulo — Recorrente: Juliusburg & Príncipe. — Recorrido: Antônio Parreiras (2ª 32-59). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 2.734-58 — J.C.J. de São Leopoldo — Recorrente: Vacchi S.A. — Indústria e Comércio — Recorrido: Reni Grica (3ª 1.573-58). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e negaram-lhe provimento.

TST. 2.739-58 — TRT. da 1ª Região — Recorrente: "Duque de Caxias" Ônibus Ltda. — Recorrido: Sebastião Vieira Sant'Ana (3ª 1.440-58). — Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST. 2.783-58 — TRT. da 1ª Região — Recorrente: Italcable Servizi Cablografici Radiotelegrafici e Radioelettrici — Società per Azioni — Recorrido: José de Oliveira Romeiro (3ª 1.441-58). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e negaram-lhe provimento.

TST. 2.800-58 — TRT. da 2ª Região — Recorrente: João Gomes da Silva — Recorrida: Agro Industrial Amá-

lia S.A. (2ª 1.393-58). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento, em parte, para reconhecer ao recorrente o direito ao pagamento do dobro calculado sobre o salário percebido, além da compensação da importância recebida, restituindo-se a parcela das férias, unanimemente.

TST. 2.801-58 — TRT. da 1ª Região — Recorrente: "Eneco" — Indústria de Construção Ltda. — Recorrido: José da Silva Gomes (2ª 47-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 2.802-58 — TRT. da 1ª Região — Recorrente: Cia. América Têxtil — Recorrida: Elizabeth da Silva do O. (2ª 27-59). — Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST. 2.803-58 — TRT. da 1ª Região — Recorrente: Fundação da Casa Popular — Recorrido: Jorge Baptista (3ª 1.574-58). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e negaram-lhe provimento.

TST. 2.809-58 — TRT. da 1ª Região — Recorrentes: Vasco da Silva e Melo e outros — Recorrida: Casa Fachada S.A. (2ª 73-59). — Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST. 2.876-58 — TRT. da 2ª Região — Recorrente: Cia. Municipal de Transportes Coletivos — Recorrido: Pedro Catarino dos Santos (2ª 74-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, negaram-lhe provimento.

TST. 2.895-58 — TRT. da 1ª Região — Recorrente: Waldir dos Santos — Recorrida: Viação Riolut S.A. (2ª 34-58). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.

TST. 2.973-58 — TRT. da 2ª Região — Recorrente: Sobrama — Soc. Brasileira de Madeiras Ltda. — Recorridos: Acélio Bezerra da Rocha e outros (2ª 60-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST. 2.977-58 — TRT. da 2ª Região — Recorrente: Serviço Social da Indústria — SESI — Recorrido: Dr. Altine Carvalho Damazio (2ª 75-59). — Decisão: Rejeitaram a preliminar de prescrição e não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 3.011-58 — TRT. da 6ª Região — Recorrente: Grandes Moinhos do Brasil S.A. — "Moinho Recife" — Recorrido: Mário Pontelli (2ª 1.363-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 3.013-58 — TRT. da 4ª Região — Recorrente: Rogério Dias Trindade — Recorrido: Arno Lúcio Schreiner (3ª 20-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 3.020-58 — TRT. da 1ª Região — Recorrente: Nilsa de Abreu Botelho — Recorrida: Hachiya — Indústria e Comércio S.A. (2ª 48-59). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 3.027-58 — TRT. da 4ª Região — Recorrente: Catilla Neves e outros — Recorrida: Cia. Fiação e Tecidos Conheceram do recurso, e deram-lhe provimento a fim de anular o processo baixando os autos à primeira instância para novo julgamento, observadas as formalidades legais, unanimemente.

TST. 3.061-58 — TRT. da 3ª Região — Recorrente: Cotonifício Chagas Doria Ltda. — Recorrido: Luiz Ziviani (2ª 4-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST. 3.067-58 — TRT. da 1ª Região — Recorrente: Wally Roberto da Luz — Recorrida: Barra da Tijuca Imobiliária S.A. (2ª 112-59). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 3.085-58 — TRT. da 2ª Região — Recorrente: Fábrica de Calçados Tebas — Recorrido: Nicolau Homar (2ª 35-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 3.140-58 — TRT. da 3ª Região — Recorrente: Tecelagem Calux S.A.

— Recorridas: Lady Lisboa e Carmen Medina (1ª 32-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação.

TST 3.110-58 — T. TR da 3ª Região — Recorrente: Banco Financeira da Produção S. A. — Recorridos: Nivea Moreira Prata e outros (3ª 21-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST 3.146-53 — TRT da 6ª Região — Recorrente: José Co. eia da Silva — Recorrido: Othon Bezerra de Melo — Fiação e Tecelagem S. A. (1ª 33-59). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 3.165-58 — 10ª J CJ do Distrito Federal — Recorrente: Cia. de Ferro Maleável — Recorrido: José Abdias do Nascimento (2ª 8-59). — Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unânimeamente.

TST 3.184-58 — 14ª J CJ de São Paulo — Recorrente: Industrial Elétrica Pupp S. A. — Recorrido: José Capuzzi (2ª 50-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST 3.186-58 — 14ª J CJ de São Paulo — Recorrente: Ananias Cardoso da Silva — Recorrida: Tecelagem Lady Ltda. (2ª 51-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST 3.189-58 — TRT da 4ª Região — Recorrente: Anacleto Avila — Recorrido: Cel. Pedro Osório — S. A. Ind. Com. e Agrícola (1ª 55-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e negaram-lhe provimento.

TST 3.206-58 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Fernando Benetti Schepper — Recorrida: Fábrica de Tecidos Cachambi Ltda. (3ª 138-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST 3.211-58 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Severino Paulino dos Santos — Recorrido: Condomínio do Edifício "Denver" (3ª 34-59). — Decisão: Não conheceu o recurso, unânimeamente.

TST 3.225-58 — 17ª J CJ do São Paulo — Recorrente: Nadir Figueiredo — Ind. e Comércio S. A. — Recorrido: Jacemy Jorge da Silva (1ª 37-39). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação imposta.

TST 3.226-58 — 17ª J CJ de São Paulo — Recorrente: Metalúrgica Mar S. A. — Recorrido: Ovidio Braz Lemonge (1ª 38-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, por maioria, deram-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação.

TST 3.231-58 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Chafic Assali — Recorrida: Maria Aparecida Brunelli (2ª 10-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST 3.244-58 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Fábrica de Gravatas Splend — Recorrido: Jos' Luiz Ferreira (2ª 53-59). — Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unânimeamente.

TST 3.255-58 — TRT da 4ª Região — Recorrente: Vacchi S. A. — Indústria e Comércio — Recorridos: Manoel Joaquim Soares de Jesus e Firmo Cardoso da Silva (3ª 22-59). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, rejeitando a preliminar argüida, por maioria, e negaram-lhe provimento, unânimeamente.

TST 3.285-58 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Maria José Ramos Campos — Recorrida: Metalúrgica Sino Ltda. (2ª 68-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento, em parte, para restabelecer a decisão de primeira instância.

TST 3.285-58 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Cia. Comércio e Indústria de Carnes — Recorrido: Floriano Francisco Risuno (3ª 35-59). —

Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST 3.317-58 — 6ª J CJ do Distrito Federal — Recorrente: Café e Bar Mences Tavares — Cia. — Recorrida: Celina do Nascimento (2ª 12-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST 3.309-58 — J CJ de Sorocaba — Recorrente: S. A. Indústrias Vectorantim — Recorrida: Lucila Bonoro (2ª 11-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, por maioria, deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST 3.302-58 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Osmar Pereira — Recorrida: Legião Brasileira de Assistência (2ª 101-59). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 3.353-58 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Cia. Santo Anselmo de Administração e Participações — Recorrido: Nelson Bertelli (2ª 13-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, rejeitaram a preliminar de ilegitimidade, por maioria; no mérito, deram-lhe provimento para excluir da condenação a parcela da habitação.

TST 3.385-58 — 6ª J CJ de São Paulo — Recorrente: Damasceno Varjão e S. A. Frigorífico Anglo — Recorridos: Os mesmos (3ª 36-59). — Decisão: Não conheceram de ambos os recursos, unânimeamente.

TST 3.44-58 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Cia. Municipal de Transportes Coletivos — Recorridos: Arlindo Gomes da Silva e José Luiz da Silva (2ª 61-59). — Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unânimeamente.

TST 3.451-58 — 10ª J CJ de São Paulo — Recorrente: Cia. Municipal de Transportes Coletivos — Recorrido: Marcellio Soares Pimentel (3ª 12-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST 3.457-58 — Juiz de Direito da Comarca de Matão — Recorrente: Cia. Santo Anselmo de Administração e Participações — Recorrido: Raimundo de Souza (3ª 23-59). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e negaram-lhe provimento, por maioria.

TST 3.481-58 — TRT da 3ª Região — Recorrente: Empresa de Laticínios Silvestrini Irmãos S. A. — Recorridas: Iracema de Oliveira Castro e Ivone de Oliveira Castro (3ª 14-59). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e negaram-lhe provimento, por maioria.

Nº 3.493-58 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Comércio e Indústria Tuffy Habib S. A. — Recorrida: Severina Valdete Barbosa (3ª 24-59). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e negaram-lhe provimento, por maioria.

Nº 3.511-58 — Juiz de Direito da Comarca de Matão — Recorrente: Cia. Santo Anselmo de Administração e Participações — Recorrido: Antônio Sornoque (3ª 1.756-58). — Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unânimeamente.

TST 3.514-57 — 6ª J CJ do Distrito Federal — Recorrente: Beton — Engenharia, Arquitetura e Urbanismo Ltda. — Recorrido: Emetério José de Souza (3ª 1.628-58). — Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unânimeamente.

TST 3.522-58 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Esmaltação Masopi — Recorrido: Arlindo Nogueira (3ª 25-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST 3.529-58 — 11ª J CJ do Distrito Federal — Recorrente: Marcel Berens — Recorrida: Noemia Theodoro da Silva (2ª 63-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST 3.545-58 — TRT da 2ª Região — Recorrentes: Goodwin Coccoza S. A. e José Augusto da Silva — Recorridos: Os mesmos (3ª 41-59). — Decisão: Não conheceram de ambos

os recursos, por interpostos de decisão interlocutória.

TST 3.552-58 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Lojas Matos (Armarinho) Ltda. — Recorrido: Ney Loureiro Martins (2ª 57-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST 3.588-58 — TRT da 2ª Região — Recorrente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Recorrido: Jacy Lifóros Dias (1ª 62-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST 3.597-58 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Salvador Cyrillo — Recorrido: José Viestal Filho (3ª 42-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST 2.604-58 — TRT da 2ª Região — Recorrente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Recorridos: Antônio Passarella e outros (3ª 43-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST 3.607-58 — TRT da 2ª Região — Recorrentes: Maria Batista de Magalhães e outros e Indústrias Textis Cafait S. A. — Recorridos: Os mesmos. (3ª 62-59). — Decisão: Não conheceram do recurso da empresa e, em conhecendo do recurso dos empregados, deram-lhe provimento, para lhes reconhecer direito a férias proporcionais, unânimeamente.

TST 3.608-58 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Produtos Químicos Guarany S. A. — Recorrido: Masayuke Ishimure (3ª 44-59). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e deram-lhe provimento em parte, a fim de excluir da condenação o pagamento dos honorários de advogado, devendo ser apurada, na execução, a importância dos juros de mora.

TST 3.617-58 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Rêde Ferroviária Federal E. A. (E. F. Leopoldina) — Recorrido: Afonso Gonçalves Pinto (3ª 97-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST 3.654-58 — 8ª J CJ de São Paulo — Recorrente: S. A. I. Reunida F. Matarazzo — Recorrido: Miguel Esteves Moraes Castilho (3ª 45-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST 3.730-58 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Comércio e Indústria de Móveis Astrini Ltda. — Recorridos: Adam Benda e outros (3ª 47-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST 3.744-58 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Antônio Fernandes e outros — Recorrida: Artefatos de Metal Deca Ltda. (3ª 48-59). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento, para restabelecer a decisão de primeira instância.

TST 3.755-58 — 15ª J CJ de São Paulo — Recorrente: Confeitaria Restaurante Fasano S. A. — Recorrido: José Pereira da Silva (3ª 49-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST 3.757-58 — 1ª J CJ de Niterói — Recorrentes: José Alves de Azevedo e José Matozinhos — Recorrida: M. S. Lino & Cia. Ltda. (3ª 65-59). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e negaram-lhe provimento.

TST 3.779-58 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Condomínio do Edifício Mauá e Lowndes & Sons Ltda. — Recorrido: José Leocádio Bezerra (3ª 99-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

TST 3.781-58 — TRT da 1ª Região — Recorrentes: Hauer & Lima Ltda. — Recorrido: José o Celho Mendes (3ª 100-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimeamente.

Sala das Sessões, em 8 de abril de 1959. — José Barbosa de Melo Santos.

Segunda Turma

DESPACHOS

Processo RR. 1.766-58

Embargante: Cia. Swift do Brasil S. A.

Embargados: Alcides Zanotello e outro.

Admito os embargos, em face das divergências indicadas.

Prossiga-se.

Em 7-4-1959. — Oscar Saraiva,

Presidente da 2ª Turma.

EMBARGOS

Processo RR. 1.864-58

Embargante: Pedro Huff Filho.

Embargada: Werlang & Carrion Limitada.

Admito os embargos, em face das divergências indicadas.

Prossiga-se.

Em 7-4-1959. — Oscar Saraiva,

Presidente da 2ª Turma.

EMBARGOS

Processo RR. 2.228-58

Embargante: Ari Flausino dos Santos.

Embargada: J. S. Rebelo & Silva.

Demonstrada a divergência, conforme indicado a fls. 60, admito os embargos.

Prossiga-se.

Em 7-4-1959. — Oscar Saraiva,

Presidente da 2ª Turma.

EMBARGOS

Processo RR. 2.685-58

Embargante: Jaime Tôres (Haras Jaberaves).

Embargado: Antônio Moreira dos Santos.

Admito os embargos, em face da divergência indicada a fls. 74.

Prossiga-se.

Em 7-4-1959. — Oscar Saraiva,

Presidente da 2ª Turma.

EMBARGOS

Processo RR. 1.073-58

Embargante: Equitativa dos Estados Unidos do Brasil.

Embargado: Silvério Guimarães Indefiro o recurso pela sua manifesta falta de fundamentação, eis que nele não se indica qualquer aresto deste Tribunal contrariado pelo julgado recorrido.

Em 7-4-1959. — Oscar Saraiva,

Presidente da 2ª Turma.

EMBARGOS

Processo RR. 2.202-58

Embargante: Cia. Siderúrgica Nacional.

Embargado: José Tavares Monteiro Neto.

Indefiro os embargos. Julgado que decide em face das provas não enseja revista, e essa foi a tese do V. Acórdão embargado, que em nada se opõe aos arestos apontados a fls. 83.

Em 7-4-1959. — Oscar Saraiva,

Presidente da 2ª Turma.

EMBARGOS

Processo RR. 2.202-58

Embargante: Cia. Siderúrgica Nacional.

Embargado: José Tavares Monteiro Neto.

Indefiro os embargos. Julgado que decide em face das provas não enseja revista, e essa foi a tese do V. Acórdão embargado, que em nada se opõe aos arestos apontados a fls. 83.

Em 7-4-1959. — Oscar Saraiva,

Presidente da 2ª Turma.

Terceira Turma

DESPACHOS

Processo RR. 1.205-58

Embargos

Embargantes: Vicente Alecrino e outros.

Embargada: Esquadrias Padrão S. A.

Admito om embargos. Dê-se vista à parte contrária.

Em 6 de abril de 1959. — Júlia Barata, Presidente da Terceira Turma.

PROCESSO RR 1.706-59

Embargos

Embargante: Panair do Brasil Sociedade Anônima.

Embargado: Hércules Robertti.
A Egrégia Turma conheceu da revista e ratificou às expressas a conclusão da sentença recorrida, que considerou não haver o empregado cometido ato algum de indisciplina. No tocante à parte meritória da decisão, nenhum órgão é citado pelo embargante. Todavia, reitera, este, com a invocação do mesmo julgado, mercê do qual se obteve o conhecimento da revista, acórdão que considera nula decisão proferida em grau de embargos, sem prévia notificação das partes para a audiência de julgamento. Trata-se de decisão superada, cujo teor é hoje repellido, à unanimidade, pelas três Turmas do Tribunal Superior e por este em sua plenitude.

Assim, indefiro o seguimento dos embargos.

Publique-se.
Em ... *Julio Barata*, Presidente da Terceira Turma.

PROCESSO RR 1.746-58

Embargos

Embargante: Companhia Siderúrgica Nacional.

Embargado: Pedro Dias Ferreira.
Os embargos encerram petição de princípio, tomando por demonstrado que se deveria demonstrar. O acórdão, aduzido pela embargante, é referente a caso em que o embargado insultou e agrediu fisicamente superior hierárquico. Ora, o acórdão da Egrégia Turma, embora não conhecendo do recurso, friza que o Egrégio Tribunal Regional considerou inexistentes o insulto e a agressão cuja autoria fôra atribuída ao reclamante. Não ocorre atrito jurisprudencial que justifique os presentes embargos razão pela qual lhes indefiro o andamento.

Publique-se.
Em ... *Julio Barata*, Presidente da Terceira Turma.

PROCESSO RR 2.095-58

Embargos

Embargante: Cia. Progresso Industrial do Brasil.

Embargado: José Barbosa.
O acórdão da Egrégia Turma, corroborando as decisões recorridas, não conheceu da revista e reafirmou ter havido alteração contratual, com prejuízo do reclamante, ora embargado. Os julgados, que o embargante cita, a fls. 49 e 50, além de não serem contrários, em tese, ao que proclama o acórdão embargado, são decisões de Tribunais Regionais, não do Tribunal Superior ou de alguma de suas Turmas. Por falta de enquadramento nos casos previstos pela Lei nº 2.244, nego seguimento aos embargos.

Publique-se.
Em ... *Julio Barata*, Presidente da Terceira Turma.

PROCESSO RR 2.232-58

Embargos

Embargantes: Bloch Editores S. A. Embargado: José Cirilo Soares.

A tese do acórdão embargado é esta: o empregado, readmitido na empresa, se, no primeiro período de serviço, apenas recebeu o aviso prévio, a que fazia jus, tem direito ao cômputo do tempo anterior. Funda-se o decisório em que não se pode confundir aviso prévio com indenização legal, de que fala o art. 453 da Consolidação das Leis do Trabalho. A empresa (fls. 36) contrapõe dois acórdãos ao acórdão embargado. O primeiro afirma não caber a soma de períodos descontínuos de trabalho quando o primeiro período foi desfeito por saída espontânea.

A hipótese é diversa da que foi apreciada pela E. Turma e, assim, esse julgado não tem pertinência com a espécie dos autos. O segundo acórdão também fala de voluntária extinção da relação de emprego caso em que, quando readmitido o empregado, não lhe assistiria direito à contagem do tempo anterior. Nenhum acórdão é citado que trate do caso, em que o primeiro período de serviço tenha terminado, antes de um ano, período de serviço tenha terminado, antes de um ano, com a doação de aviso prévio. Não se verifica, portanto, o conflito jurisprudencial, que possibilita recurso de embargos.

Nego seguimento.
Em ... *Julio Barata*, Presidente da 3ª Turma.

PROCESSO RR 2.373-58

Embargos

Embargantes: Bloch Editores Sociedade Anônima.

Embargado: Antônio Galdino Pereira.

A tese do acórdão embargado é esta: o empregado, readmitido na de serviço, apenas recebeu o aviso prévio, a que fazia jus, tem direito ao cômputo do tempo anterior. Funda-se o decisório em que não se pode confundir aviso prévio com indenização legal, de que fala o artigo 453 da Consolidação das Leis do Trabalho. A Empresa (fls. 36) contrapõe dois acórdãos ao acórdão embargado. O primeiro afirma não caber a soma de períodos descontínuos de trabalho quando o primeiro período foi desfeito por saída espontânea. A hipótese é diversa da que foi apreciada pela E. Turma, e, assim esse julgado não tem pertinência com a espécie dos autos. O segundo acórdão também fala de voluntária extinção da relação do emprego, caso em que, quando readmitido o empregado, não lhe assistiria direito à contagem do tempo anterior. Nenhum acórdão é citado que trate do caso, em que o primeiro período de serviço tenha terminado, antes de um ano, com a doação do aviso prévio. Não se verifica, portanto, o conflito jurisprudencial, que possibilita recurso de embargos.

Nego seguimento.
Em ... *Julio Barata*, Presidente da Terceira Turma.

Secretaria

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

No processo TST. 5.760-48, em que o Oficial Judiciário, classe "O", Tina Vitta, requer autorização para entrar no gozo do 3.º período de 2 meses de licença especial a que tem direito, nos termos da Lei nº 233, de 24 de maio de 1948, a partir de junho próximo vindouro, foi exarado o seguinte despacho: "Como requer". Em 8-4-59. — *Kutuko Nunes Galvão*, Diretor Geral do TST.

SEÇÃO PROCESSUAL

AUTOS COM VISTA

Embargos

Vista por 5 dias aos embargados para impugnarem os embargos:

- RR. 1.205-58: Embargante: Vicente Alecrito e outros.
- Embargado: Esquadrias Padrão Sociedade Anônima.
- Ao embargado.
- RR. 1.766-58: Embargante: Cia. Swift do Brasil.
- Embargado: Alcides Zanotello e outros.
- Embargante: Pedro Huff Filho.
- Embargado: Werlang & Carrion Limitada.

— Ao Dr. Luiz Felipe Cunha de Oliveira.

RR. 2.228-58: Embargante: Ary Flausino dos Santos.

Embargado: J. S. Rebello & Silva.

— Ao Dr. Cívio Lopes da Cruz, RR. 2.685-58: Embargante: Jainze Torres (Haras Jaberave).

Embargado: Antônio Moreira dos Santos.

— Ao Dr. Francisco Amara.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 19-59

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nos termos do art. 11 do Ato Regimental nº 32, Resolve lotar o Auxiliar de Escritório, ref. 19, Mary Dutra Rocha, na Seção Cível, onde exercerá a função de auxiliar da 6ª Vâmara Cível.
Registre-se e publique-se.
Rio de Janeiro, D. F., em 14 de abril de 1959. — Desembargador Dr. *Homero Pinho*, Presidente.

PORTARIA Nº 20

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nos termos dos artigos 1º e 2º e respectivo parágrafo único, e art. 3º do Decreto-Lei nº 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Resolve admitir, de acordo com a T.N. M do Juri dos Crimes Contra a Economia Popular — (Portaria nº 88, de 11-12-52) Roberto Alves Guimarães, na função de Oficial de Justiça, ref. "24" na vaga decorrente da nomeação de Amílcar Alves Guimarães, para outro cargo.
Rio de Janeiro, D. F., em 15 de abril de 1959. — Presidente.

Terceiro Grupo de Câmaras Cíveis

ATA DA 1ª SESSÃO REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 1959

Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Romão Côrtes de Lacerda.

As 13,30 horas, foi aberta a sessão, com a presença dos Exmos. Srs. Desembargadores Estácio de Sá e Benevides, Xenocrates Calmon de Aguiar, Sady Cardoso de Gusmão, Osny Duarte Pereira, Horta de Andrade e Florêncio de Matos.

Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, S. Excia. o Sr. Presidente, Desembargador Romão Côrtes de Lacerda, usou da palavra para prestar justificada homenagem de despedida aos Exmos. Srs. Desembargadores Henrique Fialho e Frederico Sussekind que ora se afastam do convívio do 3º Grupo de Câmaras Cíveis por se terem aposentado.

Lembrou S. Excia. a dedicação que ambos vinham emprestando ao Egrégio Grupo, desde muitos anos, com sabedoria e inteligência já proclamadas por outros seus antecessores.

Disse mais S. Excia. que não podia esconder sua tristeza em ver dois expoentes da magistratura da capacidade dos Desembargadores Fialho e Sussekind afastarem-se ainda cheios de vibração e entusiasmo pelas lides judiciais.

A seguir S. Excia. o Sr. Desembargador Sá e Benevides declarou se associar a manifestação do Presidente do Grupo, que se havia antecipado ao seu propósito em homenagear aos colegas que encerravam as suas atividades judiciais após uma longa carreira de serviços no Distrito Federal, destacando o passado funcional de ambos, juizes modelares que terão por muitos anos os seus nomes lembrados na prática dos julgados como na saudade dos colegas.

Usou da palavra, a seguir, o Desembargador Xenocrates Calmon de Aguiar, que despedindo-se dos homenageados lembrou a velha camaradagem existente entre eles não só no Grupo como também na 6ª Câmara

Cível, reverenciando para ambos as mais justas homenagens.

Falaram ainda, enalteçando as virtudes dos Desembargadores Henrique Fialho e Frederico Sussekind os Desembargadores Osny Duarte Pereira e Florêncio de Matos.

A seguir prestando solidariedade a aquelas homenagens usaram da palavra os Drs. Aurélio Silva pelos advogados presentes e o Dr. Oswaldo Ferraz, 2º procurador da Prefeitura, pelos procuradores do Distrito Federal.

A seguir foi julgado o seguinte feito:

Recurso de Revista:
Nº 3.612 — Recorrente — Empresa Internacional de Transportes Limitada.

Recorrida — União do Comércio e Indústria Cia. de Seguros Gerais.
Relator — Desembargador Florêncio de Matos.

Revisor — Desembargador Xenocrates Calmon.

— Não se conheceu do recurso. Adidos os demais feitos, foi encerrada a Sessão às 16 horas.

ATA DA 2ª SESSÃO REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 1959

Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Romão Côrtes de Lacerda

As 13,30 horas, foi aberta a sessão com a presença dos Srs. Desembargadores Sá e Benevides, Xenocrates Calmon, Sady Cardoso de Gusmão, Florêncio de Matos, Osny Duarte Pereira e Horta de Andrade.

Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, foram julgados os seguintes feitos:

Ação rescisórias

Nº 652 — Autores — Manoel do Espírito Santo Rico e outros.

Réus — Mário de Jesus e outros.
Relator — Desembargador — Sady de Gusmão.

Revisor — Desembargador Florêncio de Matos.

— Julgou-se o Grupo incompetente e competente a Câmara Cível a que conhece a causa, por distribuição. Impedido o Desembargador Presidente.

Nº 670 — Autor — Rubino Giovanni Antônio Matteo.

Ré — Carla Gravina.
Relator — Desembargador Florêncio de Matos.

Revisor — Desembargador Sady de Gusmão.

— Julgou-se improcedente a ação.

Recurso de Revista

Nº 3.912 — Recorrente — Espólio de Eduardo Alves da Silva Pêto.

Recorrido — Paulo Pestana de Aguiar.
Relator — Desembargador Sady de Gusmão.

Revisor — Desembargador Florêncio de Matos.

— Não se conheceu do recurso.

Nº 3.965 — Recorrente — Cia. Imobiliária Vitoril.

Recorrido — Ismar de Almeida Matos.
Relator — Desembargador Sady de Gusmão.

Revisor — Desembargador Florêncio de Matos.

— Não se conheceu do recurso.

Embargos de nulidade

Nº 48.525 — Embargante — Geovanna de Guadalupe Soares.
Embargado — Rufino Fernando Gonzalez.